



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fixa o valor da U.F.M.T.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica fixado em R\$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2016, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Os valores constantes no "caput" deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2014 a novembro/2015 (Fonte de Pesquisas: uol.com.br e acinh.com.br).

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2016.

Artigo 3.º Revoga-se o Decreto n.º 235, de 11 de dezembro de 2014.

P.M. de Taquarituba, 10 de dezembro de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Centro – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*
nº *1651* de *19/12/15*
errata

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*
nº *1646* de *11/12/15*

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP *10/12/15*